

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.046993/2017-18

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para elaboração de conteúdo orientador para subsidiar a capacitação no âmbito do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec).

VINCULAÇÃO COM O PRODOC

Objetivo Geral: Aportar esforços e conhecimentos técnicos destinados a realização de estudos e análises das políticas, programas e ações desenvolvidos pela SETEC, com o escopo de mapear, analisar, criar, incrementar, desenvolver, otimizar, monitorar e avaliar sua efetividade, eficácia e o alcance, por meio da propositura de mecanismos e instrumentos de aprimoramento da gestão.

Resultado 3: Orientações e diretrizes para o aprimoramento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino, de políticas e programas de EPT.

Atividade 3.1.3: Desenvolver orientações e mecanismos de acompanhamento do processo avaliativo da educação profissional e tecnológica;

Atividade 3.1.4: Assessorar tecnicamente o processo de implementação do Sistema de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

QUANTIDADE DE VAGAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Será contratado 1 (um) consultor com especialização na área de tecnologia da informação com vigência do contrato de até 4 (quatro).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As iniciativas que estão sob a responsabilidade da SETEC/MEC visam, dentre outros objetivos, induzir que o conjunto amplo e diversificado de instituições e atores sociais que atuam na EPT no país mantenha uma unidade de propósitos e contribua diretamente para o crescimento econômico do país, inclusive por intermédio da ampliação do acesso e qualificação de profissionais, de forma a aumentar a chance de inserção e permanência no mundo do trabalho.

Nessa perspectiva, para acelerar a implantação do Plano Nacional de Educação 2015/2024 - PNE, que se apresenta como prioridade do Governo Federal, o Ministério da Educação dá continuidade ao Programa de Assistência Técnica, que tem, dentre as suas ações prioritárias: “(iv) desenvolver ações conjuntas no sentido de estabelecer convergências e

relações entre a estrutura programática do MEC e a implantação das Metas Educativas 2021 em todas as regiões do Brasil”.

O consultor estará ligado à Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica (DPR), cujas atribuições incluem, de acordo com o artigo 17 do Decreto MEC nº 9.005, de 14 de março de 2017: “I - formular e disseminar políticas, programas, ações e diretrizes voltados ao fortalecimento, à expansão e ao desenvolvimento da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, em colaboração com os sistemas de ensino e em articulação com as demais diretorias da Secretaria”.

A principal ferramenta informatizada da SETEC para o gerenciamento da EPT é o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), instituído pela Resolução CNE/CEB nº 3, de 2009 e regulamentado pela Portaria Ministerial nº 400, de 2016.

A complexidade do SISTEC aliada ao caráter de obrigatoriedade de seu preenchimento e, ainda, a implementação recente de novos módulos e funcionalidades reforçam a necessidade de realização de uma ampla ação de capacitação dos usuários em todas as regiões do Brasil.

PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

No âmbito deste trabalho, o consultor deverá entregar 2 (dois) produtos, cujas atividades são descritas a seguir.

Produto 01 – Levantamento das necessidades de capacitação

Atividades do Produto 01:

Levantar as necessidades de capacitação do SISTEC com os usuários dos diferentes sistemas e redes de ensino;

Levantar com as equipes internas da SETEC e com a DTI informações sobre os novos módulos/ funcionalidades do SISTEC;

Levantar o histórico de demandas e solicitações realizadas pelas instituições e pelos cidadãos para a equipe de atendimento (serviços de 0800 e Fale Conosco);

Apresentar e validar com a equipe da DPR/SETEC o documento técnico de estudo sobre o perfil dos usuários e suas necessidades de capacitação.

Produto a ser entregue: Documento técnico contendo estudo sobre o perfil dos usuários dos diferentes sistemas e redes de ensino, incluindo o mapeamento das necessidades de capacitação dos usuários que atuam com

o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

Produto 02 – Elaboração de proposta de conteúdo orientativo para capacitação

Atividades do Produto 02:

Identificar eventuais lacunas e propor melhorias no Manual do SISTEC;

Elaborar o plano de capacitação para os usuários do SISTEC nos diferentes sistemas e redes de ensino;

Elaborar uma proposta de conteúdo orientativo para a capacitação, incluindo um plano de ações continuadas no sentido de favorecer a multiplicação (disseminação) do conhecimento pelo público alvo a ser capacitado.

Apresentação e discussão dos resultados com a equipe da DPR/SETEC para validação.

Produto a ser entregue: Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientativo para subsidiar o processo de capacitação dos usuários dos sistemas e redes de ensino, de forma a garantir a eficiência e a eficácia dos dados cadastrados no âmbito do SISTEC.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
Produto 1: Levantamento das necessidades de capacitação	45 dias
Produto 2: Elaboração de proposta de conteúdo orientativo para capacitação	120 dias

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para a área técnica demandante proceder às orientações de ajustes necessários.

Ao finalizar o produto técnico, o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro.

O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via digitalizada em CD.

A área técnica terá prazo máximo de 30 dias para análise e emissão do parecer técnico quanto ao produto entregue pelo consultor. Cabe destacar que esse parecer deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro possa analisá-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

O produto deverá conter a ficha de encaminhamento onde será identificado nome do consultor, projeto, produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

PERFIL DO CONSULTOR

Formação acadêmica exigida:

Diploma de nível superior em qualquer área de conhecimento; e

Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em qualquer área do conhecimento.

Experiência profissional e exigências específicas:

Experiência profissional na mínima de 4 (quatro) anos em atividades relacionadas ao Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

Experiência profissional em atividades de capacitação e treinamento de usuários, incluindo a elaboração de material didático e a aplicação das capacitações/treinamentos;

Imprescindível boa capacidade de compreensão analítica e habilidade de comunicação escrita para elaboração das apresentações e documentos de análise e relatórios técnicos.

INSUMOS

Serão disponibilizados pela SETEC os seguintes insumos para a consultoria:

Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;

Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;

Disponibilização de informações necessárias, de domínio da SETEC, para a execução do trabalho.

NÚMERO DE VAGAS

Será contratado 1 (um) consultor.

LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília-DF.

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este edital consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao processo.

Durante a análise curricular, os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

A comissão de seleção convocará para a 2ª fase (entrevista) até 6 (seis) vezes o número de vagas definida neste edital. A convocação para a fase de entrevista e redação ocorrerá por meio eletrônico, estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para o candidato confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado. Todos os candidatos deverão apresentar a documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional na fase da entrevista.

O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Formação Acadêmica - máximo 15 pontos

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação	Curso superior	5 pontos
Pós-Graduação	Pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>)	10 pontos

Experiência Profissional - Máximo 45 pontos

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
0,5 (meio) ponto para cada mês completo de experiência profissional comprovada na área de tecnologia da informação ou em atividades relacionadas a sistemas de	Até 45 pontos

informação no âmbito da educação profissional e tecnológica.	
--	--

Entrevista - Máximo 40 pontos

ESPECIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista	Experiência na elaboração e aplicação de treinamentos e capacitações em sistemas de informação	até 10 pontos
	Conhecimentos a respeito da Educação Profissional e Tecnológica (EPT)	até 10 pontos
	Conhecimentos a respeito do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – legislação e funcionamento	até 20 pontos

REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.